LEI N.º 24, de 12 de julho de 1999
Altera a Lei Municipal n.º 64/99.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído o ítem 26, no inciso V, artigo 6.º da Lei Municipal n.º 64, de 09 de dezembro de 1998:

"26 – construir quadra poliesportiva no Povoado da Platina, com 770,00 m2"

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 12 de julho de 1999.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf